PUBLICADO
JORNAL DIÁRIO DO SUDOESTE
Edição n.º 4895 de 05/06/2010

LEI Nº 3.380 DE 1º DE JUNHO DE 2010

Autoriza o Executivo Municipal proceder à abertura de **Crédito Adicional Especial,** no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais).

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o Executivo Municipal proceder à abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Pato Branco – Estado do Paraná, para o Exercício de 2010, destinados ao suporte da despesa a ser realizada com recurso do excesso de arrecadação de receita oriunda de Convênio e de Aplicações Financeiras no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), para atender despesa no seguinte Órgão e Dotação Orçamentária:

09.00 - SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	Fonte		
09.03 - COORD. DE ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA E FAMÍLIA			
08.244.0024.2.178 - Manutenção dos CRAS			
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..	31808	R$	110.000,00
3.1.90.11.00 - VENCIM. E VANTAGENS FIXAS -PESSOAL CIVIL..	31809	R$	28.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Adicional Especial a ser aberto em decorrência da autorização constante desta Lei, serão utilizados recursos de excesso de arrecadação de convênio e de Aplicações Financeiras não previsto na Lei Orçamentária do Exercício de 2010, no valor de R$ 138.000,00 (cento e trinta e oito mil reais), conforme o previsto no inciso II do § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

DESCRIÇÃO	**Categoria Econômica**	**Fonte**		
Excesso Arrec.– Aplic.Financ. FMAS Piso Básico Fixo	1325.01.99.18	31808	R$	2.000,00
Excesso Arrec. – Aplic.Financ. FMAS Piso Básico Variável	1325.01.99.20	31809	R$	200,00
Excesso Arrec.– Convênio FMAS Piso Básico Fixo	1761.04.04.00	31808	R$	108.000,00
Excesso Arrec.– Convênio FMAS Piso Básico Variável	1761.04.05.00	31809	R$	27.800,00

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, 1º de junho de 2010.

ROBERTO VIGANÓ
Prefeito Municipal

ASSESSORIA JURÍDICA